SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS E A EMPRESA AGUIAR SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS, situado na BR 232, Km 418, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0011-05**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. n [redacted] - PE e CPF n[redacted] residente e domiciliado na [redacted], doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA AGUIAR SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA**, estabelecida na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 3995, Loja 27, CXPST 709, Casa Caiada, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.645.770/0001-45, por seu representante legal, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de 01 equipamento de osmose reversa para 480litros/hora com acessórios para produzir água a ser usada nas osmoses da hemodiálise do **Hospital Eduardo Campos, por mais 12 meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela locação, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R$ 1.800,00** (hum mil e oitocentos reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

FLAVIANA RODRIGUES LOPES DE SOUZA[redacted]

Assinado de forma digital por FLAVIANA RODRIGUES LOPES DE SOUZA[redacted]
Dados: 2024.01.18 09:41:30 -03'00'

Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo
CEP: 53.120-420 Olinda PE
Fone: 0**81-3429 2622 Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@ebserh.com.br

Serra Talhada, 01 de janeiro de 2024 .

LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL EDUARDO CAMPOS GIL MENDONÇA BRASILEIRO

FLAVIANA RODRIGUES LOPES DE SOUZA [redacted]
Assinado de forma digital por FLAVIANA RODRIGUES LOPES DE SOUZA [redacted]
Dados: 2024.01.18 09:42:10 -03'00'

LOCADORA
EMPRESA AGUIAR SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA

GESTORA DO CONTRATO
PATRÍCIA QUEIROZ DE FARIAS CAJUEIRO

FISCAL DO CONTRATO
FERNANDA BARBOSA DE MELO

Testemunhas

CPF:

CPF: